

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE
ATRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Criar a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Designar os membros:

1º - PRESIDENTE – PEDRO DE SOUZA ALVES

2º - SECRETÁRIO – JUDITH VENTURA DA SILVA

3º - MEMBRO – ANTÔNIO LUIZ FILHO

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão compor-se-á da seguinte maneira:

ART. 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana,
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014.


Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001- 47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 02, DE 01 DE MARÇO DE 2014.

Concede o servidor Pedro de Souza Alves, trinta dias de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 33, XXIX, do Regimento Interno desta casa.

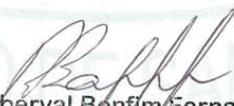
RESOLVE:

Atr. 1º. Conceder o servidor Pedro de Souza Alves, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2014, sendo o período de fruição de 01 de março de 2014 a 31 de março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2014.


Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara.

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Concede a servidora Rita de Cássia de Almeida Barbosa, trinta dias de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 33, XXIX, do Regimento Interno desta casa.

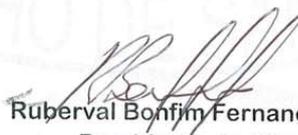
RESOLVE:

Atr. 1º. Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de Recepcionista, classe, "BA", Nível V, da estrutura de cargos permanentes da Câmara Municipal de Riacho de Santana, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2014, sendo o período de fruição de 07 de março de 2014 a 05 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2014.


Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara.

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.04, de 04 de abril de 2014.

Designa o Vereador Alexandre Hermenegildo C. de Castro, para membro presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, inc. XXII do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador Alexandre Hermenegildo Cardoso de Castro, para ocupar o Cargo de membro presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, enquanto perdurar a licença do Vereador Leobino Prates da Rocha Neto, no Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de abril de 2014.


Ver. RUBERVAL BONFIM FERNANDES NEVES
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 42.696.252/0001- 47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede Licença Prêmio à Servidora Rita de
Cássia de Almeida Barbosa.

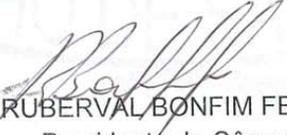
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº
95, de 11 de agosto de 2008 e o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da
Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a requerimento, por escrito, da Servidor Rita de
Cássia de Almeida Barbosa, do quadro efetivo desta Câmara Municipal de
Riacho de Santana, 03 (três) meses de licença prêmio que lhe é assegurada
por Lei, com fruição a partir de 07 de abril de 2014 e término em 07 de julho
de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana,
em 04 de abril de 2014.


Ver. RUBERVAL BONFIM FERNANDES NEVES
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede Licença Prêmio à Servidora Rita de
Cássia de Almeida Barbosa.

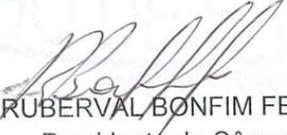
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº
95, de 11 de agosto de 2008 e o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da
Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a requerimento, por escrito, da Servidor Rita de
Cássia de Almeida Barbosa, do quadro efetivo desta Câmara Municipal de
Riacho de Santana, 03 (três) meses de licença prêmio que lhe é assegurada
por Lei, com fruição a partir de 07 de abril de 2014 e término em 07 de julho
de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana,
em 04 de abril de 2014.


Ver. RUBERVAL BONFIM FERNANDES NEVES
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2014.

Concede à Servidora Rita de Cássia de Almeida Barbosa licença, pelo período de 01 (um) ano, para tratar de interesse particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. XXXIX do Regimento Interno da Casa, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 99, da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, (o Regime Jurídico Único) à Servidora RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA BARBOSA, integrante do quadro de pessoal efetivo desta Câmara Municipal licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração.

§ Único - A licença de que trata o caput deste artigo terá a sua fruição a partir do dia 08 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2014.

Ver. RUBERVAL BONFIM FERNANDES NEVES
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

Rua Cosme de Farias – Centro – CNPJ 42.696.252/0001-47

CEP: 46.470-970 Riacho de Santana– Bahia

PORTARIA 08/2014.

Constitui comissão de transmissão de governo.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 1º da Resolução 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de transmissão de Governo, composta pelos seguintes membros:

- a) Irene Cardoso e Silva, Servidora;
- b) Pedro de Souza Alves, Servidor;
- c) Judith Ventura da Silva, Servidora;

Art. 2º - As atribuições e competências da Comissão de que trata esta portaria, são aquelas constantes da Resolução 1.311/2012, do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana
Em, 12 de dezembro de 2014.

Roberval Bonfim Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01, DE 02 JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Servidora Irene Cardoso e Silva, para servir-se junto à Secretaria desta Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 33, inc. XXVI do Regimento Interno da Casa, e

RESOLVE:

Considerando a extrema necessidade dos serviços internos e administrativos deste Poder Legislativo Municipal, adota a seguinte providência.

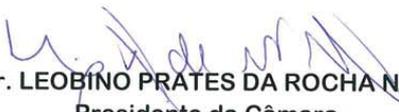
Art. 1º. Nomear a servidora, Irene Cardoso e Silva, que presta serviço junto a esta Câmara Municipal, para servir junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana-BA.

Art. 2º. As atribuições que lhe são conferidas são aquelas relativamente à assinatura de cheques nominativos ou ordens de pagamento do movimento financeiro da Câmara Municipal juntamente com a presidência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.


Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA **ESTADO DA BAHIA** **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Concede a Servidora Josefa Eugênia de Oliveira ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando, por fim, o pedido formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, Tito Eugênio Cardoso de Castro, de concessão da Servidora desta Casa, Josefa Eugênia de Oliveira à Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a Câmara Municipal de Riacho de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, para servir junto ao Município de Riacho de Santana, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora Pública deste Poder Legislativo Municipal, Josefa Eugênia de Oliveira.

Art. 2º - a cessão de que trata o caput do art. 1º se dará sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.


Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Câmara Municipal de Riacho de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

**CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE
ATRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Criar a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Designar os membros:

- 1º - PRESIDENTE** – PEDRO DE SOUZA ALVES
- 2º - SECRETÁRIO** – JUDITH VENTURA DA SILVA
- 3º - MEMBRO** – IRENE CARDOSO E SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão compor-se-á da seguinte maneira:

ART. 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana,
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.


Leobino Prates da Rocha Neto
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br